



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

1. Objeto

A presente justificativa refere-se à contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial, no formato in company, sobre sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – PAD, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, destinada a até 30 (trinta) servidores do Município de Cláudia/MT.

A capacitação será realizada nas dependências disponibilizadas pelo Município e compreenderá abordagem teórica e prática, material didático, atividades aplicadas, controle de frequência e emissão de certificados aos participantes.

2. Justificativa da contratação

A Administração Municipal necessita preparar servidores para atuar na instauração, instrução, acompanhamento e conclusão de sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

No exercício de 2025, o Município conduziu 8 (oito) Processos Administrativos Disciplinares e 4 (quatro) sindicâncias, totalizando 12 (doze) procedimentos. Durante sua realização, a principal dificuldade identificada foi a compreensão, pelos servidores designados, das etapas, formalidades e responsabilidades envolvidas.

Atualmente, o Município encontra-se adotando as providências necessárias à formalização de uma comissão permanente. Dessa forma, torna-se necessário qualificar os servidores que poderão integrá-la, bem como os agentes dos setores de Administração, Recursos Humanos, Assessoria Jurídica, Controle Interno, gestores e chefias que participam desses procedimentos.

A condução inadequada de um processo disciplinar pode ocasionar nulidades, perda de prazos, prescrição, repetição de atos, arquivamento indevido, retrabalho, insegurança jurídica e eventual responsabilização dos agentes envolvidos. Por isso, a formação deverá abordar tanto os fundamentos jurídicos quanto a aplicação prática dos procedimentos.

O formato presencial in company foi considerado o mais adequado porque permite: capacitar simultaneamente até 30 servidores; realizar oficinas, estudos de caso e simulações;

- esclarecer dúvidas relacionadas à realidade municipal; proporcionar orientação uniforme aos diferentes setores; reduzir o período de afastamento dos servidores; evitar

despesas individuais com inscrições, diárias, transporte e hospedagem; favorecer a futura atuação da comissão permanente.

3. Fundamentação da contratação direta

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A qualidade da capacitação está diretamente relacionada à formação, experiência, metodologia, capacidade didática e atuação prática do profissional responsável. Esses elementos não podem ser avaliados exclusivamente por critérios objetivos de menor preço, especialmente diante da necessidade de abordagem aplicada e adequada às dificuldades verificadas pelo Município.

A contratação direta está condicionada à demonstração da inviabilidade de competição, da notória especialização, das razões da escolha da empresa e da instrutora e da compatibilidade do preço, em conformidade com os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. Razões da escolha da empresa e da instrutora

A empresa **De Carli Treinamentos Ltda. – Capaccitar Brasil**, inscrita no CNPJ nº **65.953.657/0001-19**, apresentou proposta compatível com a necessidade do Município, contemplando curso presencial in company, carga horária de 16 horas, atendimento de até 30 servidores, material didático, atividades práticas, certificados e todas as despesas logísticas necessárias.

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica referentes à realização de outros cursos in company, com carga horária semelhante, demonstrando experiência na organização e execução de capacitações destinadas a agentes públicos.

Também foram apresentados currículo, diplomas, certificados e documentos de qualificação da instrutora **Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes**, que demonstram formação e experiência compatíveis com o conteúdo, especialmente nas áreas de Direito Administrativo, Direito Disciplinar, compliance, governança e docência.

A proposta prevê metodologia teórico-prática, com estudos de caso, oficinas, simulações e análise das etapas do Processo Administrativo Disciplinar, mostrando-se compatível com a necessidade de preparar os servidores que poderão integrar a comissão permanente.

Considerando que a qualificação da profissional constitui elemento determinante para a escolha, a capacitação deverá ser ministrada pessoalmente pela instrutora indicada, observada a vedação de substituição prevista no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Justificativa do preço

A empresa apresentou proposta no valor total de **R\$ 25.000,00**, para realização de uma turma presencial in company, com carga horária de 16 horas e atendimento de até 30 participantes. Para verificar a compatibilidade do valor, a Administração utilizou diferentes fontes: contratações semelhantes consultadas no PNCP; 2 (dois) contratos de cursos in company realizados pelo Município de Cláudia/MT em 2025; notas fiscais e documentos de inscrições em cursos promovidos pela Capaccitar; preços praticados pela própria empresa em capacitações destinadas a servidores públicos; proposta comercial apresentada para a presente contratação.

5.1. Cursos presenciais abertos promovidos pela Capaccitar

Município	Tema do curso	Valor por inscrição
Querência/MT	Parecer Jurídico 5.0	R\$ 1.999,00
Feliz Natal/MT	Parecer Jurídico 5.0	R\$ 1.999,00
Lucas do Rio Verde/MT	eSocial descomplicado e na Prática	R\$ 1.999,00
Sorriso/MT	Contratação Direta em Comunicação	R\$ 2.099,00
Barra do Bugres/MT	Folha de Pagamento com Ênfase em eSocial e LGPD	R\$ 1.999,00
Água Boa/MT	Credenciamento e Sistema de Registro de Preços	R\$ 2.099,00
Nova Ubiratã/MT	Processo Administrativo Disciplinar – PAD	R\$ 1.899,00
Tabaporã/MT	Processo Administrativo Disciplinar – PAD	R\$ 1.899,00
	Média por inscrição	R\$ 1.999,00

A média das inscrições corresponde a **R\$ 1.999,00 por participante**. Para a participação de 30 servidores, somente as inscrições representariam: **R\$ 59.970,00**

Além desse valor, o Município ainda teria despesas com transporte, diárias e, conforme o local e o período do curso, hospedagem dos participantes.

Na solução *in company*, o custo global é de R\$ 25.000,00, equivalente a aproximadamente **R\$ 833,33 por participante**, caso sejam preenchidas as 30 vagas.

Assim, em comparação apenas com o custo médio das inscrições, a realização do curso no Município representa uma diferença de **R\$ 34.970,00**, equivalente a uma redução aproximada de **58,31%**, sem considerar a economia adicional com diárias, transporte e hospedagem.

5.2. Comparação com cursos in company

Fonte	Característica	Valor
Proposta para a presente contratação	Curso presencial in company, 16 horas, até 30 servidores	R\$ 25.000,00
Município de Mirassol d'Oeste/MT – PNCP	Curso presencial in company, 16 horas, 30 servidores	R\$ 30.000,00

Tribunal de Justiça de Mato Grosso – PNCP	Curso presencial in company, 16 horas	R\$ 26.900,00
Município de Rondonópolis/MT – PNCP	Curso presencial in company, 16 horas	R\$ 40.000,00
Município de Rondonópolis/MT – PNCP	Curso presencial in company, 16 horas	R\$ 43.600,00
Município de Cláudia/MT – Academy, 2025	Curso presencial in company	R\$ 38.000,00
Município de Cláudia/MT – Avante, 2025	Curso presencial in company	R\$ 40.000,00

Considerando apenas as 6 (seis) contratações utilizadas como referências externas, sem incluir a proposta atual, obtém-se um preço médio de R\$ **36.416,67**.

A proposta de R\$ 25.000,00 está **R\$ 11.416,67 abaixo dessa média**, representando uma diferença aproximada de **31,35%**.

6. Análise crítica do preço

As referências demonstram que os valores de cursos in company variam conforme o tema, a qualificação do instrutor, a metodologia, o número de participantes, a personalização do conteúdo e as despesas logísticas incluídas.

Apesar dessas variações, as contratações pesquisadas apresentam características comparáveis, principalmente por envolverem capacitações presenciais destinadas a servidores públicos e realizadas exclusivamente para o órgão contratante. O valor de R\$ 25.000,00:

- É inferior à média de R\$ 36.416,67 dos cursos in company pesquisados;
- É inferior aos valores dos dois contratos de capacitação realizados por Cláudia em 2025;
- Representa aproximadamente R\$ 833,33 por participante;
- É significativamente inferior ao custo estimado de R\$ 59.970,00 para 30 inscrições em cursos abertos;
- Inclui as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte local da instrutora e da equipe;
- Evita despesas adicionais com diárias, transporte e hospedagem dos servidores.

Os preços dos cursos abertos da própria Capaccitar também demonstram coerência na política comercial da empresa, com valores entre R\$ 1.899,00 e R\$ 2.099,00 por participante. A proposta in company oferece preço global inferior ao custo que seria suportado caso os servidores fossem inscritos individualmente.

7. Conclusão

Portanto, o valor de **R\$ 25.000,00** mostra-se compatível e vantajoso, pois está abaixo das referências de cursos in company, dos contratos anteriores do Município e do custo estimado para inscrições individuais, além de incluir todas as despesas necessárias à execução.

Ressalta-se que o fato de a proposta apresentar valor inferior às referências pesquisadas não significa redução da qualidade ou da abrangência da capacitação. A empresa apresentou atestados de capacidade técnica relativos à realização de outros cursos in company, enquanto a instrutora indicada comprovou formação, experiência profissional e qualificação compatíveis com o conteúdo a ser ministrado. A proposta também preserva integralmente a carga horária, a metodologia prática, o material didático, a certificação e as demais condições estabelecidas pela Administração.

O menor valor decorre da contratação por turma e da possibilidade de capacitar até 30 servidores simultaneamente no próprio Município. Não foram identificadas exclusões de serviços ou limitações que comprometam a execução, de modo que o preço apresentado é considerado suficiente para o cumprimento do objeto.

Assim, encontram-se justificadas a necessidade da contratação, a escolha da empresa e da instrutora e a compatibilidade do preço, sem prejuízo da análise jurídica e da autorização da autoridade competente.

Cláudia – MT, em 05 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Depto.
Sec. Munic. De Administração